

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 13 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 048 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 14/MAR/95 - (TERÇA-FEIRA) =

José da Cunha de Faria

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOAPM SALES E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM ANTÔNIO E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp. GLEDSO/2º Ten. J. CÉSAR E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. VALÉRIA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM MOACIR C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM DARIO - CCS e Cabo PM LISBOA C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2394/3651/4045/3015/3663/4010. C.C.S
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.S
CUPOM, 1º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS/Fem. LUCIANA. PPFem
2º Turno, Cabo PM FEITOSA/Sds. PM ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MARIZETE. PPFem
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA PPFem
4º Turno, Cabo PM FEITOSA/Sds. PM ARIMATHÉA/Fem. MÉRCIA e MARIZETE. PPFem

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE CAPITÃES NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO-PMBA/95 - DETERMINAÇÃO -

Sejam matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/PM), na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, a contar do dia 17 de março de 1.995, os Capitães QOPM abaixo relacionados:

- Capitão QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO - RG. 1.166.721-1/SE
- Capitão QOPM JOSE CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ - RG. 1.104.693-2/SE.

- Os Oficiais em tela apresentar-se-ão no dia 17/03/95, para matrícula no CAO, o qual realizar-se-á no período de 20/03/95 a 20/10/95.

- Em consequência, o Chefe da PM/1, o Tesoureiro Geral e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

Q. S. C. M. 1/1

2 - 3^a SEÇÃO DO EMG - MATRÍCULA DE POLICIAIS MILITARES E CIVIL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO-PM-MASC/95 NA PMAL - DE TERMINAÇÃO - Sejam matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO-PM-Masc/95, na Polícia Militar do Estado de Alagoas, a contar do dia 09 de março de 1.995, os policiais-militares e civil abaixo relacionados:

A - POLICIAIS-MILITARES -

- Soldado QPMP-O nº 0354 da 4^a SCI/SGI VALDSON DA CONCEIÇÃO RG. 999.325/SE;
- Soldado QPMP-O nº 4085 da CPTran SILVANO ALVES DA ANUNCIAÇÃO RG. 719.232/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3843 da 2^a/3^º BPM CARLOS ROLEMBERG RG.1.095.842/SE;
- Soldado QPMP-O nº 4038 da CPRP MARCOS AURÉLIO VIANA DE OLIVEIRA, RG. 946.421/SE.

B - CIVIL -

- GIVALDO SANTOS SIQUEIRA - Com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 19-065-202761-5, expedido pelo M. do Exército, 6^º RM, 19^a CSM, solteiro, natural de Aracaju-SE, nascido no dia 12 de fevereiro de 1970, filho de Oscar Siqueira e de Joelina Siqueira Santos, portador do RG. nº 794.245/SE, CPF nº 585.807.195-34, Título Eleitoral nº 110.167.721/94, Zona 21^a, Seção 0065^a, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,72m de altura, cutis morena, olhos cast. escuros, cabelos cast. esc. ondulados, sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, residente na Rua Almirante Amintas Jorge, nº 145, na cidade de São Cristovão/SE.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Ficam acostados à Tesouraria Geral da PMSE, os alunos acima citados, para fins de percepção de vencimentos;
- b). Os policiais-militares mencionados deixam de pertencer as suas Subunidades de origem;
- c). Os Cmts. das Subunidades dos militares em tela, encaminhem à 3^a Seção do EMG, até o dia 14 de março do corrente ano, as fichas disciplinares e de fardamento dos PMs;
- d). O Chefe da PM/1, os Cmts das 4^a SCI/SGI, CPT, CPTran e 2^a Cia/3^º BPM; o Tesoureiro da PMSE e o Chefe do CPD, mem conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3^a P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 11 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o TC QOPM EDSON ANTÔNIO DAS MERCÉS, RG. 366.311-6/SE;
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.
- b). Hoje, procedente do 3º BPM (Itabaiána), em objeto de serviço, o TC QOPM JOSE CARLOS ROCHA, RG. 253.349-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- c). Hoje, por terem de seguir para a cidade de Salvador/BA, a fim de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/95), a ser realizado na APM/BA, no período de 20/03 a 20/10/95, os Capitães QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, RG. 1.166.721-1/SE e JOSE CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, RG. 1.104.693-2/SE;
- d). No dia 12 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Capitão QOPM ARISTÓTELES MACÊDO FILHO, RG. 1.166.731-7/SE;
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.
- e). Hoje, por ter de seguir amanhã, dia 14, para Brasília-DF, a fim de frequentar o Curso de MOTOMECHANIZAÇÃO no CBM/DF, o 1º Tenente QOPM NAILSON MELO SANTOS, RG. 652.429-0/SE.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação no dia 28 Fev 95, por conclusão de férias regulamentares, os Soldados QPMP-O-Fem. nºs 4107 ACÁCIA HENRIQUE SANTOS SOUZA, RG. 873.125-3/SE e 4115 ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, RG. 745.445-7/SE, ambas do PPFem.

2 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a contar das datas abaixo, aos seguintes policiais-militares:

- a). A contar do dia 14/03/95, ao 1º Sgt. QPMP-O nº 094 da CSE JOSE AIRTON SILVA SANTOS, RG. 378.789-3/SE, com permissão para chegar até a cidade de Nossa Sra da Glória/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 24 do corrente mês;
- b). A contar de 11/03/95, ao Soldado QPMP-O nº 1335 da 1ª Cin/32 B PM JOSE JOAQUIM DE SANTANA, RG. 904.367-5/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 21 do corrente mês.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a contar desta data, aos policiais militares abaixo relacionados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 02 Abr 95 - (domingo):

- DA SEÇÃO DE COMANDO E SERVIÇO - SCS/CB -

- Subtenente QSBMP-O BENEDITO DOS SANTOS, RG. 135.501-5;
- 2º Sgt.QSBMP-O nº 046 ZENILTON SANTOS, RG. 176.439-6;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 302 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA, RG. 639.219-2;
- Cabo QPMP-O nº 141 CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, RG. 455.772-7;
- Soldados QPMP-O nºs 144 ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ, RG. 368.957-2;
201 JOSÉ FRANCISCO GOMES, RG. 669.688-0;
204 SALATIEL ALVES LIMA, RG. 616.291-9;
225 RUBENS SANTOS SÁTIRO, RG. 864.362-3.

- DA SEÇÃO DE COMANDO E SERVIÇO DO SGI - SCSv/SGI -

- 1º Sgt.QPMP-O nº 055 REINALDO PINTO DE REZENDE, RG. 217.482-0;
- Cabos QSBMP-O nºs 086 ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, RG. 150.805-9;
168 CRISTOVÃO BASTOS DOS SANTOS, RG. 606.826-0;
182 JAIRTON SANTOS DE FARIA, RG. 402.988-2;
- Soldados QPMP-O nºs 0244 RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº 917.554-7;
2124 GERALDO DA SILVA SANTOS, RG. 989.554-0;
3648 JAIR LUIZ DOS SANTOS, RG. 884.898-0.

- DA 1ª SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - 1ª SCI/SGI -

- Soldados QPMP-O nºs 0179 JOSÉ MARIA DOS SANTOS, RG. 582.057-0;
0188 DURVAL DOS SANTOS, RG. 427.478-4/SE.

- DA CIA DE COMANDO E SERVIÇOS - CCSv -

- Soldado QPMP-O nº 2655 JOÃO SOARES ANDRADE, RG. 918.982-3/SE.

4 - PERÍODO DE FÉRIAS DE PRAÇA PM - DECLARAÇÃO - Declaro para os devidos fins que, o Soldado QPMP-O nº 1130 da CCSv ANTONIO CARLOS SANTOS, RG. 640.554-7/SE, à disposição do CTI, gozou as férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, no período de 28 Jan a 16 Fev 95.

5 - FALECIMENTO DE SARGENTO IM DA RESERVA REPÚBLICA -

Faleceu no dia 07 do corrente mês, às 02:15 horas no Hospital Cirurgia desta Capital, o 1º Sgt. PM R/R OLEGÁRIO JUNIOR DE OLIVEIRA, vítima de parada cardíio-respiratória, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 11.675, datada de 09 Mar 95, passada pelo Cartório do 11º Ofício desta cidade.

Em consequência, o Ajudante Geral e o PM/1, providenciem as anotações a respeito.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

anexo
el PM

6 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 18 do corrente mês - (sábado):

- Soldado QPMP-O nº 1003 da CPRv JOSE BOFFIM DANTAS DOS SANTOS RG. 684.919-1/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1206 da CCSv EDILBERTO DOS SANTOS (1º) RG. 652.940-2/SE.

7 - REVERSÃO DE PRAÇA - Tendo em vista haver sido posto em liberdade no nº 5 do item VI, no BI nº 045, datado de 08 do corrente mês, REVERTO a sua respectiva qualificação, o 1º Sgt. QPMP-O nº 034 (Adido à PM/1) - ANTÔNIO CARLOS BEZERRA (1º), RG. 1.169.335-5/SE, de acordo com o que preceitua os Arts. 77 e 78 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (ESPMES).

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Fica desligado de Adido à PM/1 e reclassificado na CPRv;
- b). O Tesoureiro da PMSE, Cmt. da CPRv e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e providências a respeito.

8 - RECOLHIMENTO DE PRAÇA DESTACADA - Por conveniência própria, fica recolhido do DPM da cidade de ITAFORANGA D'AJUDA, o Soldado QPMP-O nº 3408 da 3ª Cia/3º BPM JOÃO FARIAS DOS SANTOS, RG. nº 1.009.554-9/SE.

9 - DESTINO DE PRAÇA - Por conveniência própria, seguiu nesta data, para compor o DPM a cidade de ITAPORANGA D'AJUDA, o Soldado QPMP-O nº 794 da 2ª Cia/1º BPM ROSEVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA, RG. nº 1.177.131-9/SE.

10 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO - CSM - PRAÇAS DISPOSIÇÃO - Por conveniência do serviço, passam à disposição do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), para exercer as funções abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Como AUXILIAR DE PINTURA, o Soldado QPMP-O nº 1505 da 1ª Cia do 1º BPM EDIVALDO LISBOA DOS SANTOS, RG. 721.260-0/SE;
- b). Como MONTADOR DE AUTO, o Soldado QPMP-O nº 2235 da 2ª Cia/1º BPM JACKSON LIMA SANTOS, RG. 841.994-9/SE;
- c). Como LAVADOR, o Soldado QPMP-O nº 3988 da 3ª Cia/1º BPM JOSE LUIS DOS SANTOS, RG. 1.314.003-0/SE.

11 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Da 3ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3408 JOÃO FARIAS DOS SANTOS, RG. 1.009.554-9/SE;
- b). Da 2ª Cia do 1º BPM para a 3ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 794 ROSEVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA, RG. 1.177.131-9/SE;
- c). Da 1ª Cia/1º BPM para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 1505 EDIVALDO LISBOA DOS SANTOS, RG. 721.260-0/SE;
- d). Da 2ª Cia do 1º BPM para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 2235 JACKSON LIMA SANTOS, RG. 841.994-9/SE, e, da 3ª Cia/1º BPM para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 3988 JOSE LUIS DOS SANTOS, RG. 1.314.003-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 24 Fev 95, o Soldado QPMP-O nº 1075 da 3ª Cia/2º BPM JOSE CARLOS DOS SANTOS;
- b). No dia 03 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 1426 da 4ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO RAMOS PEREIRA;
- c). No dia 05 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 2894 da CPTran PEDRO HENRIQUE BARRETO.

2 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 28 Fev 95, o Soldado QPMP-O nº 1075 da 3ª Cia/2º BPM JOSE CARLOS DOS SANTOS;
- b). No dia 06 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 1426 da 4ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO RAMOS PEREIRA.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os Pareceres do TQ QGSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 03 Mar 95, 08 (oito) dias ao Cabo QPMP-O nº 458 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS ALBERTO SANTOS, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ADILSON VIANA ROSA;
- A contar do dia 04 Mar 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 0343 da 2ª Cia/4º BPM JOSE AUGUSTO SOBRINHO;

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DAS ATIVIDADES FÍSICAS

- A contar do dia 03 Mar 95, 20 (vinte) dias ao Soldado QPMP-O nº 1048 da CCSv CLEONALDO SANTANA FONTES.

4 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os Pareceres do TQ QGSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 02 Mar 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2839 da 2ª Cia/1º BPM RENEE JEAN RAMOS SOUZA;
- b). A contar do dia 03 Mar 95, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1039 da CPGd ACASSIO COSTA DE SOUZA, 2832 da 2ª Cia/1º BPM MARIO CÉZAR CANDEIAS LEITE, 07 (sete) dias ao Soldado QPMP-O nº 1075 da 3ª Cia/2º BPM JOSE CARLOS DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

QPMP-O nºs 2842 da 4ª Cia/1º BPM ROBSON DIAS DOS SANTOS, 4077 da CPCd SERGIO DOS SANTOS SILVA, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 1465 da CPTran ANSELMO MORAES DOS SANTOS;

- c). A contar do dia 05 Mar 95, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O, nºs 1805 da CPGd ADILSON VIEIRA SANTOS, 3071 da CPRP DENILSON TELES DE MENEZES, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 152 da 3ª Cia do 1º BPM ARESTIDES NAZARIO OLIVEIRA, 1223 da CPRP DAVID MENEZES HONORATO DOS SANTOS, 1959 da Cia de Choque WILSON FREITAS NASCIMENTO, 3756 da CPRP ROBSON ANDREY HONORATO DE SOUZA, 3805 da 3ª Cia/1º BPM ADILSON FRANKLIN DOS SANTOS, 3847 do PCSv/HPM CHARLES HONOR CAMPOS, 3951 da 2ª Cia/1º BPM JONAS SANTOS DE ARAÚJO, e o Al-CFSD PM 94/I do PCSv/CFAP CLAUDIO QUIRINGO DOS SANTOS;
- d). A contar do dia 06 Mar 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 1426 da 4ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO RAMOS PEREIRA.

5' - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de ESTABILIDADE: o Soldado QPMP-O nº 829 da Cia/Choque LAÉRCIO OLIVEIRA, RG. 515.096-6/SE;
- b). Para fins de REENGAJAMENTO: os Soldados QPMP-O nºs
- 3062 da CCSv ANTONIO DE SOUZA, RG. 644.144-0/SE;
- 3137 SILVIO CESAR BRITO SANTOS, RG. 813.342-5/SE;
- 3260 EMANNUEL MESSIAS SILVA ROCHA, RG. 728.614-7/SE, ambos pertencentes a CPGd;
- 0344 GILVAN SIDNEY DA SILVA, RG. 753.799-4/SE;
- 0351 MOISÉS DE OLIVEIRA MOURA, RG. 659.848-0/SE;
- 0356 WILLIAMS AZEVEDO GARÇAO, RG. 855.242-1/SE, ambos pertencentes a 2ª SCI/SGI;
- 3199 da CPTran JOSE RICARDO SANTOS ALMEIDA, RG. 681.656-8/SE;
- 3155 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO DE ARAÚJO BISPO, RG. 881.859-2/SE.

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais Militares abaixo discriminados:

- a). Soldado QPMP-O nº 2597 da CPRV DEVERSON SANTOS LIMA, RG. 842.784-4/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), em 05 (cinco) anos de efetivo serviço;
- b). Soldado QPMP-O nº 2777 da CPGd ROBERTO LIMA BATISTA, RG. 881.522-4/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

Quando el me

2 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 1º Ten QOPM JOSÉ JERÔNIMO DOS SANTOS - Encarregado do Inquerito Policial Militar (IPM), designou o 1º Sgt QPMP-O nº 109 do PCSv/3º BPM CURNÉLIO NASCIMENTO LUCAS, RG. nº 276.856-9/SE, para servir como Escrivão.

3 - LOCAL PARA CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - DETERMINAÇÃO - Determino que a partir desta data os Policiais-Militares sediados na Capital punidos disciplinarmente com prisão, deverão ser recolhidos ao xadrez do Quartel do Comando Geral (QCG), localizado próximo al Almoxarifado.

- EM CONSEQUÊNCIA:
- A PM/4, Cmts de Unidades e Subunidades da Capital tomar conhecimento e providências.

4 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- Portaria nº 001/95-AG/IPM de 05JAN95;
- Partes nºs 130/94, firmada pelo 1º Ten QOPM MARCOS AURÉLIO MCLO SILVA e 14/94 de 21DEZ94, firmada pelo Sd nº 2190 JORGEVAL SILVA DOS SANTOS, armeiro do 1º BPM;
- Designação de IPM publicada no BI nº 004 de 05 JAN95.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo 1º Ten QOPM JURACI SOUZA DOS SANTOS, por determinação deste Comando, para apurar a veracidade dos fatos que envolveram Policiais Militares pertencentes a esta Corporação, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar e de transgressões disciplinares, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM.

III - CONCLUSÃO

- Atribuo responsabilidade e indício o Sd QPMP-O nº 4016 do PCSv do 1º BPM LUIZ ALVES SOBRINHO - RG. 1.194.039/SE;
- Determino à PM/4 que providencie:
 - a descarga do revólver calibre 38, marca Taurus, nº 1070 - 072, com cinco cartuchos do mesmo calibre, de acordo com a Legislação pertinente;
 - o desconto nos vencimentos do Sd QPMP-O nº 4016 do PCSv do 1º BPM LUIZ ALVES SOBRINHO, no valor do comércio, de um revólver marca Taurus, calibre 38, com cinco cartuchos do mesmo calibre, devidamente atualizado, em quatro parcelas mensais, em favor do FUNESP;
- Determino à Judicância Geral que providencie uma punição disciplinar para os Soldados QPMP-O nºs 4016 do PCSv/1º BPM LUIZ ALVES SOBRINHO e 2490 do PCSv/1º BPM JORGIVANL SILVA DOS SANTOS, pelas transgressões disciplinares cometidas;

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

Queda de Março

- 4 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM PM/2, para providências e arquivo;
- 5 - Seja publicada esta Solução em SI e os autos sejam encaminhados a 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 10 de março de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA FISE.

5 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - CHEFE DO EIG

a). O Soldado QPMP-0 nº 2490 do PCSv/1º BPM JORGEVAL SILVA DOS SANTOS, RG. 791.308-7/SE, por ter quando de serviço de armeiro do 1º BPM no dia 18 para 19 de dezembro do ano próximo passado, deixado de participar em tempo hábil a autoridade imediata o não desarmamento de um revolver que se encontrava com o Soldado QPMP-0 nº 4016 da PCSv/1º BPM LUIZ ALVES SOBRINHO, RG. 1.194.039/SE, deixado desta forma de exercer autoridade compatível com a sua graduação, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e trabalhado mal intencionalmente no serviço (nºs 4, 7, 8, 19 e 21 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a) e c) do art. 18 do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias na sua Subunidade, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BO", devendo ser posto em liberdade no dia 19 do corrente mês. Solução ao IPM procedido pelo 1º Ten QOPM JURACI SOUZA DOS SANTOS, devidamente encaminhado.

b). O Soldado QPMP-0 nº 4016 do PCSv/1º BPM LUIZ ALVES SOBRINHO, RG. 1.194.039/SE, por ter no dia 18 de dezembro do ano próximo passado, às 07:30 horas, no 1º BPM armado-se com o revolver - Taurus - 38 - especial cano 101 - RG. 1070072 com 05 (cinco) cartuchos, pertencente a carga da Corporação, a fim de cumprir o serviço de Guarda daquele Batalhão e não ter o devido cuidado no momento de devolver a referida arma ao armeiro (desarmar), concorrendo para o desaparecimento do armamento em evidência (nºs 7 e 21 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a) e c) do nº 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias na sua Subunidade, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BO", devendo ser posto em liberdade no dia 19 do corrente mês. Solução ao IPM procedido pelo 1º Ten QOPM JURACI SOUZA DOS SANTOS, devidamente encaminhado.

6 - MANDADO DE PRISÃO - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE.

Eu, o Dr. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Canindé do São Francisco/SE, na forma da Lei,

MANDO a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, que vendo este por mim assinado, em seu cumprimento prenda, onde for encontrado, o 1º Sgt QPMP-0 nº 084 da CPRv INTOLIO CARLOS BEZERRA (1º) RG. nº 239.732/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, ex-Delgado da Polícia da Cidade de Canindé do São Francisco/SE, e recolha-o ao Refer. CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 048 de 13 Mar 95 =

matório Penal em virtude de ter sido Decretada a sua Prisão Preventiva pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Cañindé do São Francisco, mediante atuação de Ofício, com fulcro no art. 312 do CPP

c

O que cumpre na forma e sob as penas da Lei.

Cañindé do São Francisco/SE, 07 de março de 1995.

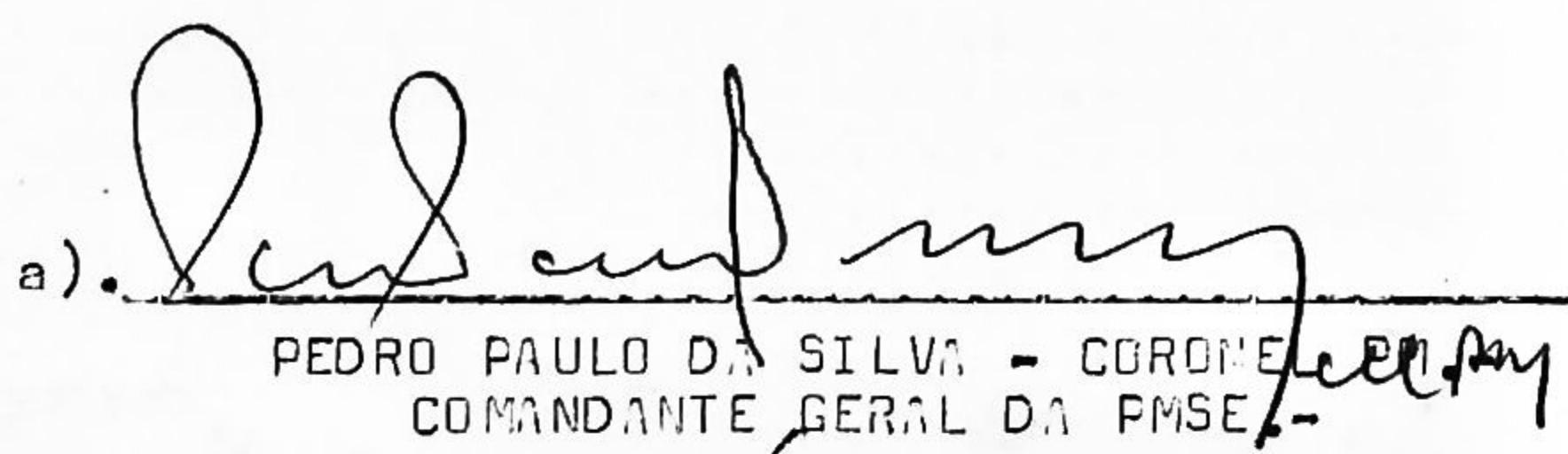
Eu, Cleia Maria S. Feitosa
Escrevente Juramentada

(a). Dr. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO
Juiz de Direito.

- EM CONSEQUÊNCIA:

a). Fico preso no xadrez dos Sub-Tenentes e Sargentos deste QGC e a disposição do Juiz de Direito da Comarca de Cañindé do São Francisco/SE, o 1º Sgt QPMF-O nº 084 da CPRv ANTONIO CARLOS BEZERRA (1º), RG. 239.732/SE;

b). Os PM/1, PM/2 e o Comandante da CPRv, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

a). 
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL
COMANDANTE GERAL DA PMSE